



Câmara Municipal de Porto Alegre

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA), no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e com o inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992,

considerando o disposto no inciso IX da Ordem de Serviço nº 013/12, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), que atribui o registro das demandas dos vereadores, registradas por meio do sistema Fala Porto Alegre, às assessorias legislativas dos órgãos municipais;

considerando a viabilidade técnica do cadastro de vereadores e assessores no sistema Fala Porto Alegre, por parte da Seção de Protocolo e Arquivo deste Legislativo; e

considerando que, com exceção do cadastro referido acima, as funções administrativas do sistema Fala Porto Alegre, estão sob responsabilidade e gestão da PMPA,

DETERMINA:

Art. 1º A CMPA procederá, por meio da Seção de Protocolo e Arquivo, o cadastro de vereadores e assessores no sistema Fala Porto Alegre.

Parágrafo único. Efetuado o cadastro de que trata o *caput* deste artigo, as solicitações serão inseridas pelos vereadores e assessores diretamente no sistema.

Art. 2º As demandas não relacionadas ao processo de cadastro de usuários no sistema Fala Porto Alegre, referido no art. 1º desta Resolução de Mesa, deverão ser encaminhadas diretamente à central de atendimento ou às assessorias legislativas dos órgãos da PMPA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 03/10/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0092449** e o código CRC **B6DDC888**.



Referência: Processo nº 118.00494/2019-14

SEI nº 0092449